REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.252/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à AMELIA BANDEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu anciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio municipal, à Amelia Bandeira Silva, localizado na Área de Expansão Urbana de Marabá, à Folha 08, quadra 21, Lote nº 05, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 04, pelo lado esquerdo com o Lote nº 06 de frente para a V-85 e fundos com quem de direito. Medindo 07M50 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 07M60 de fundos.

Art. 2º- esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.

- Prefeito Municipal -